



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Discurso de Indeferimento de Retirada de Projeto de Lei do RGA

(SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 001, de 31 de janeiro de 2025, que *“Estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores municipais a título de revisão geral anual (2025), e dá outras providências.”*)

Baseado no Artigo 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres

Senhoras e Senhores, membros desta Casa Legislativa, ilustríssimos servidores e servidoras da Prefeitura Municipal de Cáceres, é com respeito e responsabilidade que apresento o discurso de indeferimento da retirada do projeto de lei do RGA (Revisão Geral Anual), de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Este indeferimento está fundamentado no artigo 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, e embasado nos pareceres das Comissões de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, e de Economia, Finanças e Planejamento, já apresentados.

Base Legal.

O artigo 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres estabelece que o autor de uma proposição pode solicitar sua retirada em qualquer fase da elaboração legislativa, **cabendo ao Presidente deferir ou indeferir o pedido.**

“CAPÍTULO VIII – DA RETIRADA DE PROPOSIÇÕES

Art. 201. O autor poderá solicitar em todas as fases da elaboração legislativa a retirada de qualquer proposição, **cabendo ao presidente deferir o pedido.**

- destaquei

No presente caso, a solicitação de retirada do projeto de lei do RGA foi analisada com base nos pareceres emitidos pelas comissões competentes, que apontaram a relevância e a necessidade de continuidade da tramitação do projeto.





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação

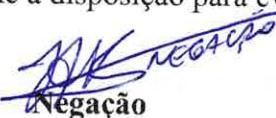
A Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação manifestou-se contrária à retirada do projeto de lei, argumentando que a matéria em questão possui relevância constitucional e legal, além de atender aos princípios da transparência e do interesse público. A comissão destacou que a retirada do projeto poderia comprometer a análise e a deliberação sobre um tema de grande impacto para os servidores públicos e para a administração municipal, que é a concessão do RGA.

Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento também se posicionou contrária à retirada do projeto, ressaltando que a Revisão Geral Anual é um instrumento essencial para a manutenção do equilíbrio financeiro e para a garantia dos direitos dos servidores. A comissão enfatizou que a análise do projeto é indispensável para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes orçamentárias.

Conclusão

Diante dos pareceres apresentados pelas comissões competentes na reunião da Mesa Diretora, e, considerando que a retirada do projeto de lei de concessão do RGA, se deu às 17h:36min, esta Presidência decide pelo indeferimento do pedido de retirada do projeto de lei do RGA. Reafirmamos o compromisso desta Casa Legislativa com a análise responsável e transparente das proposições que impactam diretamente a sociedade e a administração pública. Agradeço a atenção de todos e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.


Negação

Presidente


Isaías Bezerra

2



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Vice-Presidente


Elis Enfermeira

1^a Secretária


Cézare Pastorello Marques de Paiva

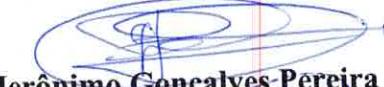
2^o Secretário


Pacheco Cabeleireiro

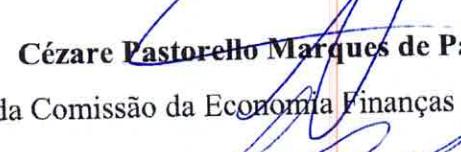
3^o Secretário


Isaias Bezerra

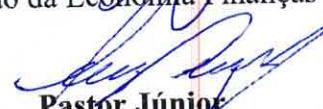
Presidente da Comissão da Economia Finanças e Planejamento


Jerônimo Gonçalves Pereira

Relator da Comissão da Economia Finanças e Planejamento


Cézare Pastorello Marques de Paiva

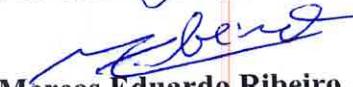
Membro da Comissão da Economia Finanças e Planejamento


Pastor Júnior

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação


Cézare Pastorello Marques de Paiva

Relator da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação


Marcos Eduardo Ribeiro

Membro da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação

Em Substituição Legal